Diário da Justiça Eletrônico nº 59
Disponibilização: 30/03/2021
Publicação: 30/03/2021

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 022/2021-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme art. 139, inc. V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para promover inspeção quanto à regularidade das Custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários - FUJU;

CONSIDERANDO o Provimento n. 14/2019-CG, DJE n. 211, de 08 de novembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 16/2020-CG, DJE n. 88, de 13 de maio de 2020, que instituiu a modalidade virtual de correição nas serventias extrajudiciais em Rondônia;

CONSIDERANDO o Ato n. 005/2016-PR, publicado no DJE n. 024 em 05 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** Correição Ordinária na modalidade virtual nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas, no período de **05/04/2021** a **30/04/2021**:

a) Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Guajará-Mirim/RO - SEI n. **0001199-23.2021.8.22.8800**;

b) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Nova Mamoré, Comarca de Guajará-Mirim/RO - SEI n. **0001200-08.2021.8.22.8800;**

c) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Jaru/RO - SEI n. **0001201-90.2021.8.22.8800;**

d) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Governador Jorge Teixeira, Comarca de Jaru/RO - SEI n. **0001202-75.2021.8.22.8800;**

e) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município e Comarca de Alvorada D'Oeste/RO - SEI n. **0001203-60.2021.8.22.8800;**

f) Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto do Município e Comarca de Alvorada D'Oeste/RO - SEI n. **0001204-45.2021.8.22.8800**;

j) Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Urupá, Comarca de Alvorada D'Oeste/RO - SEI n. **0001205-30.2021.8.22.8800;**

h) 2° Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Vilhena/RO - SEI n. **0001206-15.2021.8.22.8800**;

II - **DESIGNAR** os Juízes Corregedores Permanentes das Comarcas de Guajará-Mirim, Jaru, Alvorada D'Oeste e Vilhena, KARINA MIGUEL SOBRAL, LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA, MARCIA ADRIANA ARAUJO FREITAS e ANDRESSON CAVALCANTE FECURY, respectivamente, para procederem às correições.

III – **DESIGNAR** os servidores DAINY GIACOMIN BARBOSA, Diretora da Divisão de Correição (cad. 207229-7), JOÁS BISPO DE AMORIM, Assistente Técnico II (cad. 207278-5), BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO, Assistente Técnico II (cad. 207228-9), MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor da Divisão de Atos (cad. 206709-9) e JACOB RODRIGUES NERY, Assistente Técnico II (cad. 206302-6) lotados na Corregedoria Geral da Justiça, para auxiliarem nas correições.

IV – **DESIGNAR** os servidores ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Chefe da Seção de Fiscalização (cad. 205.332-2), LANNA FABIANNY SILVA ARAÚJO, Analista Judiciário (cad. 206.411-1), SIMONE CRISTIANE SCARABEL, Técnico Judiciário (cad. 204.556-7) e DIEGO FURTADO DA COSTA, Técnico Judiciário (cad. 206.462-6), lotados no Departamento de Arrecadação/SOF, para realizarem atos de fiscalização.

V - Durante o período indicado no **item I** da presente Portaria, não haverá interrupção do expediente, sendo que o responsável pela serventia permanecerá à disposição da equipe correicional, na forma do artigo 26, §3º, I das DGE.

VI – Após o recebimento do Formulário descrito no art. 27, §3°, IV das DGE, salvo deliberação em contrário, fica estabelecido o prazo de **02** (dois) dias úteis para que a serventia correicionada o responda e proceda à juntada no respectivo processo SEI, cujo número consta no item I, como usuário externo, nos moldes da Resolução n. 027/2016-PR, juntamente com todos os arquivos solicitados.

VII – Após o recebimento e análise do Formulário e da documentação protocolizada, a equipe correcional solicitará o envio dos atos e documentos que deram ensejo às respectivas lavraturas (art. 27, § 3°, V das DGE), que deverão ser igualmente protocolizados exclusivamente no processo SEI, em formato PDF, de forma organizada e seguindo rigorosamente a sequência da solicitação, no prazo de **02** (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, considerando as peculiaridades de cada serviço.

VIII – Encaminhe-se cópia da presente portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e às Serventias Extrajudiciais mencionadas.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VALDECI CASTELLAR CITON**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 26/03/2021, às 11:43 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador **2122646** e o código CRC **03CCD2DB**.